



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 24/SEC. MUN. PLANEJAMEN/2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de março de 2023.

À Sua Excelência a Senhora

Rosária Helena de Oliveira Lima

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n 3013/2023 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal





Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 16/03/2023 às 14:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **532088** e o código verificador **8D0DC549**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 100	09/03/2023	526559
2	Memorando 105	15/03/2023	530795
3	Memorando 104	15/03/2023	530378
4	Memorando 11	13/03/2023	527990
5	Despacho Integrado 1	16/03/2023	531567
6	Parecer 403	16/03/2023	531641
7	Parecer Controle Interno 86	16/03/2023	531971
8	Parecer Jurídico 167	16/03/2023	532057
9	Projeto de Lei 3013	16/03/2023	532083
10	Mensagem 2814	16/03/2023	532085

Referência: [Processo nº 1-892/2023](#).

Docto ID: 532088 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 100/SEMINFRA/2023

Em, 09 de Março de 2023.

Da: SEMINFRA

Para: SEMPLAF/DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

Assunto: abertura de crédito especial.

ID: 526559

Prezado (a) Senhor (a)

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de crédito por superávit financeiro, no valor de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme extrato bancário anexo referente ao termo de convenio 894980/2019, o qual tem por objeto a Aquisição de trator agrícola e implementos.

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

Programação: 20.606.0023.3050 (Aquisição de trator e implementos agrícolas conv.894980/2019),

Elemento de despesa: 3.3.30.93.00 (Indenização e restituição)

Fonte de recurso: Convenio da União não relacionado a saúde e educação

Valor: R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais),

Ficha: a ser criada

Informo que o valor inicial do referido convenio foi aberto em 22 de Janeiro de 2021 através da lei 2805/2022 processo adm 210/2021 no valor total de 513.000,00 e o mesmo não conseguiu ser licitado.

Em 29/11/2022 o crédito foi novamente aberto através da lei 3113/2022 no processo 3710/2022 no valor de 518.400,00 e empenhado o valor de 288.000,00 para a aquisição do trator e 84.000,00 para a aquisição da grade aradora no processo 3747/2022 totalizando um valor de: 372.000,00



Portanto segue a tabela:

Valor inicial do convênio	Valor pago no processo 3747/2022 (Trator)	Valor pago no processo 3747/2022(grade aradora)	Saldo restante do Convenio
518.400,00	288.000,00	84.000,00	146.400,00

[Convênio 894980/2019 de 25/11/2022 \(ID 445704\)](#)

[Plano de Trabalho 894980/2019 de 25/11/2022 \(ID 445706\)](#)

[Lei 2805 22/01/2021 de 25/11/2022 \(ID 445711\)](#)

[Lei 3113 de 29/11/2022 \(ID 447373\)](#)

[Extrato Bancário de 01/03/2023 \(ID 520002\)](#)

Sem mais para o momento,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Farias Prestes, Ordenador de Despesas**, em 10/03/2023 às 06:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **526559** e o código verificador **4ABF87F7**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 24	16/03/2023	532088

Referência: [Processo nº 1-892/2023](#).

Docto ID: 526559 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 105/SEMINFRA/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Prezado (a) Senhor (a)

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de crédito por superávit financeiro na fonte 0.2.500.0 no valor de R\$ 97.762,73 (Noventa e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) para efetuarmos a contratação de empresa para ampliação e reforma no Bosque municipal.

O Orçamento deverá ser alocado nas seguintes programações:

Programação: 04.122.0001.2063.0000 (Manutenção e funcionamento da Seminfra),

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 (obras e instalações) a ser criado

Fonte de recurso: 0.2.500.0 Recursos Próprios

Valor: R\$ 97.762,73 (Noventa e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)

Ficha: a ser criada

Informamos ainda que tal diferença de recurso entre o projeto e o convênio no plano de trabalho, ocorrerá às expensas dos cofres do município, a que será devidamente informada ao DER juntamente com a prestação de contas, insta constar que tal obra é de suma importância para a população do município.

[Memorando 57 de 02/02/2023 \(ID 501137\)](#)

Sem mais para o momento,



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Furtado de Oliveira, Assessor Especial da Seminfra**, em 15/03/2023 às 13:24, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **530795** e o código verificador **6274D70D**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Termo de Convênio 313/PGE/2021	15/03/2023	530940
2	Termo Aditivo Convenio 313/PGE/2021	15/03/2023	530947

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 24	16/03/2023	532088

Referência: [Processo nº 1-892/2023](#). Docto ID: 530795 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 104/SEMINFRA/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Prezado (a) Senhor (a)

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de crédito por superávit financeiro na fonte 0.2.500.0 no valor de R\$ 77.958,79 (Setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) para atender a devolução de saldo de convênio referente ao convênio 33/2018/FITHA, o qual tinha por objeto a Aquisição de 01 (um) caminhão veículo tipo caminhão com prancha e Construção de 02 (duas) pontes de madeira de lei com 30,00m de extensão e parecer 391/2023/DER CI.

O Orçamento deverá ser alocado nas seguintes programações:

Programação: 26.782.0026.3046.0000 (Manutenção recuperação e estradas e ações vinculadas ao FITHA),

Elemento de despesa: 3.3.30.93.00 (Indenizações e restituições)

Fonte de recurso: 0.2.500.0 Recursos Próprios

Valor: R\$ 77.958,79 (Setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)

Ficha: A ser criada

Segue parecer DER/FITHA, solicitando a devolução de saldo.

Sem mais para o momento,





Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Farias Prestes, Ordenador de Despesas**, em 15/03/2023 às 12:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **530378** e o código verificador **FE046862**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 01 DPCC	15/03/2023	530514
2	Ofício DER- RO	15/03/2023	530516
3	Parecer DER RO	15/03/2023	530543

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 24	16/03/2023	532088

Referência: [Processo nº 1-892/2023](#). Docto ID: 530378 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 11/DEPART.DE TURISMO E /2023

DE: Dep. De Turismo, Cultura e Esporte

PARA: Departamento de Orçamento

DATA: 13/03/2023

ASSUNTO: *Abertura de Crédito por Superávit Financeiro*

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de Crédito por Superávit Financeiro no valor de R\$ 61.781,72 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) recurso PRÓPRIO.

Justificamos a necessidade da abertura do crédito para que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro, referente ao processo do Centro de Atendimento ao Turista - CAT com a seguinte numeração 1462/2020, tendo em vista o prazo de mais de 1 (um) ano de execução de obra assim como a alta dos valores no mercado.

Justificamos também a necessidade da abertura do crédito para a realização de evento.

O orçamento deverá ser alocado nas seguintes programações:

Programação: 23.695.0027.2071.0000

Elemento de Despesas: 4.4.90.51

Valor: R\$ 38.781,72

Fonte de Recursos: 0.2.500.0 Recursos Próprios

Ficha: A Criar

Programação: 27.812.0010.2032.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 23.000,00

Fonte de Recursos: 012.028 Recursos Próprios

Ficha: A Criar



Outrossim, à luz a necessidade e urgência que se demanda à despesa, informamos que é urgente a abertura do crédito orçamentário para o cumprimento das despesas, solicitamos nesse sentido que seja aberto o Crédito por Superávit Financeiro.

Atenciosamente,

Emersson Douglas Xavier da Fonseca

Assessora Especial e Ordenadora de Despesas

Port. nº 15.039 de 23/02/2023

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 13/03/2023 às 10:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Douglas Xavier da Fonseca, Ordenado Despesa Turismo Cultura e Esporte**, em 13/03/2023 às 10:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **527990** e o código verificador **F6705C63**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 24	16/03/2023	532088

Referência: [Processo nº 1-865/2023](#). Docto ID: 527990 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-892/2023

Data/Hora: **16/03/2023 10:13:41**

Origem: **DEP. DE ORÇAMENTO (118)**

Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PARA PARECER

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
 Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Batistella Rivolle, Diretora do Depart.de Planejamento e Orçamento**, em 16/03/2023 às 10:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **531567** e o código verificador **FE83E764**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 24	16/03/2023	532088

Referência: [Processo nº 1-892/2023](#).

Docto ID: 531567 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 403/CONT/2023 - Abertura de Credito adicional Suplementar por superávit financeiro

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Em análise ao Processo nº 1-892/2023, verifica-se que a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA-SEMINFRA e Educação - SEMECE, solicitou conforme [Memorando 100 de 09/03/2023 \(ID 526559\)](#), [Memorando 105 de 15/03/2023 \(ID 530795\)](#), [Memorando 104 de 15/03/2023 \(ID 530378\)](#) e [Memorando 11 de 13/03/2023 \(ID 527990\)](#) e seus anexos o pedido de elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO Adicional POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor total de R\$ 383.903,24 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e três reais e vinte quatro centavos), sendo ajustado da seguinte forma os valor de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme extrato bancário anexo referente ao termo de convenio 894980/2019, o qual tem por objeto a Aquisição de trator agrícola e implementos. No valor de. No valor de 97.762,73 (Noventa e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) para efetuarmos a contratação de empresa para ampliação e reforma no Bosque Municipal. No valor de 77.958,79 (Setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) para atender a devolução de saldo de convênio referente ao convênio 33/2018/FITHA, o qual tinha por objeto a Aquisição de 01 (um) caminhão veículo tipo caminhão com prancha e Construção de 02 (duas) pontes de madeira de lei com 30,00m de extensão e parecer 391/2023/DER CI.

Abertura de Crédito por Superávit Financeiro no valor de R\$ 61.781,72 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) que será utilizado para o reequilíbrio econômico financeiro, referente ao processo do Centro de Atendimento ao Turista - CAT com a seguinte numeração 1462/2020, tendo em vista o prazo de mais de 1 (um) ano de execução de obra assim como a alta dos valores no mercado.

Os recursos serão alocados nas programações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Programação	El. Despesa	Ficha	Excesso	F.R.
23.695.0027.2071.0000	4.4.90.51.00	453	38.781,72	2-500-0
27.812.0010.2032.0000	3.3.90.39.00	454	23.000,00	2-500-0

Segue anexo Mem 11/SEMECE de 13/03/2023, e Anexos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA

Programação	El. Despesa	Ficha	Excesso	F.R.
20.606.0023.3050.0000	3.3.90.93.00	455	146.400,00	2-700-0
04.122.0001.2063.0000	4.4.90.51.00	456	97.762,73	2-500-0
26.782.0026.3046.0000	3.3.30.93.00	457	77.958,79	2-500-0

Verificados os registros, identificamos que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2022 no que tange a fonte de recursos **500, quais sejam** nas fontes de recursos 0.2.500.0, quadro/imagem abaixo, todas vinculadas a despesas para o exercício de 2023, conforme enuncia o quadro D do Balanco Patrimonial DOC ID [Balanço ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL OPO 2022 de 07/03/2023 \(ID 524855\)](#).

Considerando o relatório de disponibilidade na fonte de recursos 0.2.500.0 a ser aberto no exercício temos:

Fonte de Recursos	Saldo na fonte no Balanco R\$	R\$ aberto no exercício	R\$ a ser aberto no Projeto de Lei	R\$ Saldo a ser aberto
0.2.500.0 Recursos Livres	9.391.047,59	4.920.200,00	237.503,24	4.233.344,35

No ao recurso vinculado da fonte 2.700.0, trata-se de recursos específico do Convenio, uma vez se tratar de vinculação exclusiva da execução da despesa.

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I e 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito suplementar por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de **R\$ 237.503,24 devidamente demonstrado nos documentos anexos, conforme Minuta de Mensagem 01 de 16/03/2023 (ID 531551)**.

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de marco de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 16/03/2023 às 11:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **531641** e o código verificador **91B39D55**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 24	16/03/2023	532088

Referência: [Processo nº 1-892/2023](#).

Docto ID: 531641 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 086/CSCSI/2023

Considerando os documentos [Memorando 100 de 09/03/2023 \(ID 526559\)](#), [Memorando 105 de 15/03/2023 \(ID 530795\)](#), [Memorando 104 de 15/03/2023 \(ID 530378\)](#) e [Memorando 11 de 13/03/2023 \(ID 527990\)](#) que se trata de projeto de Lei referente a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor total de R\$ 383.903,24 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e três reais e vinte quatro centavos), sendo o valor de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), para devolução de convênio, o qual consta extrato bancário com valor a maior, no entanto está atrelado a devolução de saldo por excesso de arrecadação (rendimentos bancários) no processo n. 891/2023. Outrossim, no valor de R\$ 237.503,24 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e vinte quatro centavos) demonstrado no balanço, conforme o [Parecer 403 de 16/03/2023 \(ID 531641\)](#), o qual identificou que a disponibilidade financeira sendo favorável a sua execução.

Conforme a lei orçamentária anual Lei nº. 3117 de 13 de dezembro de 2022 que " Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2023", em seu CAPITULO III, Seção Única - Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares, especiais, extraordinários e reformulações administrativas:

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme artigos 41, 42 e 43 da Lei 4320/1964, além de promover as reformulações administrativas de Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias na forma do artigo 167 da Carga Magna, mediante decreto, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, à necessidade de transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática existente, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos.

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a para a Abertura de Crédito por Superávit Financeiro.

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski, Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 16/03/2023 às 13:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **531971** e o código verificador **85FFE35A**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 24	16/03/2023	532088

Referência: [Processo nº 1-892/2023](#).

Docto ID: 531971 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 167/2023

AUTOS Nº 892/2023

ORIGEM: ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT

DATA: 16/03/2023

Trata o presente de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito adicional por Superávit Financeiro no orçamento corrente.

A justificativa esclarece que abertura de crédito POR SUPERA VIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 383.903,24 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e três reais e vinte quatro centavos), sendo o valor de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), para devolução de convênio, o qual consta extrato bancário com valor a maior, no entanto está atrelado a devolução de saldo por excesso de arrecadação (rendimentos bancários) no processo n. 891/2023. Outrossim, no valor de R\$ 237.503,24 d(duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e vinte quatro centavos) demonstrado no balanço, conforme o [Parecer 403 de 16/03/2023 \(ID 531641\)](#), o qual identificou que a disponibilidade financeira sendo favorável a sua execução.

O Parecer da Contabilidade é favorável, ID 531641.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno emitiu parecer constante no ID 531971.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

A abertura de crédito depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, conforme comprova ficha orçamento/extrato bancário no ID 520002, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, nos artigos que abaixo se transcreve:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. ”

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. ”

“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. ”

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ”

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à reabertura do crédito especial, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

**DENNY CANCELIER MORETTO
ASSESSOR JURÍDICO**





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	167	16/03/2023

ID: 532057

CRC: CC648E5C

Processo: 1-892/2023

Usuário: Denny Cancelier Moretto

Criação: 16/03/2023 13:34:09 Finalização: 16/03/2023 13:35:08

Processo



Documento



MD5: ED022F9487843A86EA4A154D7BB37638

SHA256: 5FB9865FF99681A1B801B5DA385BD7D78F26007E16A33BAA14A75FE9E5F7F3AC

Súmula/Objeto:

Parecer Jurídico nº 167/2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE 16/03/2023 13:34:09

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI 16/03/2023 13:34:09

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 24 16/03/2023 532088

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Denny Cancelier Moretto Assessor Juridico CC 1.2 16/03/2023 13:35:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 532057 e o CRC CC648E5C.

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2023

Page 1

PROJETO Nº 3013 , DE 16 DE MARÇO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 383.903,24 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

454	27.812.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer	23.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012 028	TES/CULT/ESP/EDUC/TURISMO	

453	23.695.0027.2071.0000	Desenvolvimento do Turismo	38.781,72
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012 028	TES/CULT/ESP/EDUC/TURISMO	

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

456	04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	97.762,73
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

455	20.606.0023.3050.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLA COM	146.400,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 2 700
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 300	CONVENIOS DA UNIÃO	

457	26.782.0026.3046.0000	MANUTENCAO, RECUPARACAO E ESTRADAS E ACOES VI	77.958,79
	3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superav Financeiro

383.903,24

Fontes de Recurso

2	500	237.503,24
2	700	146.400,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 16 de março de 2023



PROJETO Nº 3013 , DE 16 DE MARÇO DE 2023





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3013	16/03/2023

ID: **532083**

CRC: **CAE53DAF**

Processo: **1-892/2023**

Usuário: **Elizabete Batistella Rivolle**

Criação: **16/03/2023 14:34:28** Finalização: **16/03/2023 14:37:29**

Processo



Documento



MD5: **7EE2086895568F0FCCB750AD00B314D5**

SHA256: **01D869CF1A5930667D9F3F8381918706CAD79A06A83110A5079D0BE45850ABA**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI N 3013 DE 16/03/2023 DE ABERTURA DE CREDITO / SEMINFRA / TURISMO

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

16/03/2023 14:34:28

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

16/03/2023 14:34:28

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 24

16/03/2023

532088

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

16/03/2023 14:55:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 532083 e o CRC CAE53DAF.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 2814/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei 3013/2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Lei

Abertura de crédito por superávit financeiro, no montante de 383.903,24 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e três reais e vinte quatro centavos) Sendo ajustado da seguinte forma o valor de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme extrato bancário anexo referente ao termo de convenio 894980/2019, o qual tem por objeto a Aquisição de trator agrícola e implementos. No valor de. No valor de 97.762,73 (Noventa e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) para efetuarmos a contratação de empresa para ampliação e reforma no Bosque Municipal. No valor de 77.958,79 (Setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) para atender a devolução de saldo de convênio referente ao convênio 33/2018/FITHA, o qual tinha por objeto a Aquisição de 01 (um) caminhão veículo tipo caminhão com prancha e Construção de 02 (duas) pontes de madeira de lei com 30,00m de extensão e parecer 391/2023/DER CI.

Abertura de Crédito por Superávit Financeiro no valor de R\$ 61.781,72 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) que será utilizado para o reequilíbrio econômico financeiro, referente ao processo do Centro de Atendimento ao Turista - CAT com a seguinte numeração 1462/2020, tendo em vista o prazo de mais de 1 (um) ano de execução de obra assim como a alta dos valores no mercado.

Os recursos serão alocados nas programações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Programação	El. Despesa	Ficha	Excesso	F.R.
23.695.0027.2071.0000	4.4.90.51.00	453	38.781,72	2-500-0
27.812.0010.2032.0000	3.3.90.39.00	454	23.000,00	2-500-0

Segue anexo Mem 11/SEMECE de 13/03/2023, e Anexos

:



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA

Programação	El. Despesa	Ficha	Excesso	F.R.
20.606.0023.3050.0000	3.3.90.93.00	455	146.400,00	2-700-0
04.122.0001.2063.0000	4.4.90.51.00	456	97.762,73	2-500-0
26.782.0026.3046.0000	3.3.30.93.00	457	77.958,79	2-500-0

Segue *Memo.* *N* *100/SEMINFRA/14.03.2023* e
memo.105/SEMINFRA/15/03/2023.MEMORANDO *104/SEMINFRA/15.03.2023,* e *Anexos,*
Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 16 de março de 2023

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
 Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 17/03/2023 às 09:03, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **532085** e o código verificador **9AF8268A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 24	16/03/2023	532088

Referência: [Processo nº 1-892/2023](#).

Docto ID: 532085 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3013	17/03/2023

ID: 532350	Processo	Documento
CRC: 3A650A9D		
Processo: 17-197/2023		
Usuário: MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO		
Criação: 17/03/2023 09:46:35	Finalização: 17/03/2023 09:47:51	

MD5: **AB661D2154CA0520C07D6DEF91F72CFF**

SHA256: **2C45904CA3354FD960C4F020ADA331477AF65F7F2A2066FE212FEAF1A925D38A**

Súmula/Objeto:

PROJETO Nº 3013 , DE 16 DE MARÇO DE 2023

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	17/03/2023 09:46:35
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	17/03/2023 09:46:35
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	17/03/2023 09:48:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 532350 e o CRC 3A650A9D.